

Índice

Gabinete do Prefeito	2
PORTARIA	2
Decreto nº 175/2025, de 14 de outubro de 2025	2

Gabinete do Prefeito

PORTARIA

Decreto nº 175/2025, de 14 de outubro de 2025

Decreto nº 175/2025, de 14 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre a constituição da Comissão Avaliadora dos Pedidos de Patrocínio no âmbito do Município de Senador La Rocque/MA, nos termos da Lei Municipal nº 119/2025”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, conforme disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 119, de 13 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios técnicos e imparciais para a análise e avaliação dos pedidos de patrocínio formulados ao Poder Público Municipal, visando à realização de eventos de interesse público;

CONSIDERANDO que a referida Lei Municipal nº 119/2025, exige a designação de uma comissão composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores públicos municipais estáveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO AVALIADORA DOS PEDIDOS DE PATROCÍNIO do Município de Senador La Rocque/MA, com a finalidade de analisar e emitir parecer conclusivo sobre as solicitações de concessão de patrocínio formuladas ao Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 119/2025.

Art. 2º - A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes membros:

I - O Sr. **Welton Lopes de Oliveira Bezerra**, Secretária Municipal de Administração (Matrícula nº 1227286), como Presidente;

II - O Sr. **Valdeci Soares Fernandes**, Professor (Matrícula nº 0001467), membro efetivo e servidor público estável;

III - Sra. **Cícera Alves Silva** (Matrícula nº 0000173), como membro convidado e servidora

pública estável;

Parágrafo único - Em caso de ausência ou impedimento legal do Presidente, assumirá a função o membro efetivo com maior tempo de serviço público estável no Município.

Art. 3º - Compete à Comissão Avaliadora:

I - Analisar os pedidos de patrocínio de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 6º, §1º, da Lei Municipal nº 119/2025;

II - Verificar a conformidade documental das solicitações, nos termos dos Art. 7º e 8º da referida Lei;

III - Promover diligências e solicitar esclarecimentos ou complementações documentais, se necessário;

IV - Emitir pareceres fundamentados, deferindo ou indeferindo os pedidos, com a devida justificação, conforme Art. 6º, §2º, da Lei Municipal nº 119/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

Bartolomeu Gomes Alves

Prefeito Municipal

Publicado por: Daniel Lopes de Oliveira Silva
Procurador

Código identificador: jadbvwrzbnk20251021181033

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR LA ROCQUE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,
Av. Mota e Silva, S/N, Senador La Rocque - MA
Cep: 65.935-000

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito

Welton Lopes de Oliveira Bezerra
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Informações: ascom@senadorlarocque.ma.gov.br